



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

EDITAL Nº 06/2013 - PROGRAD

1. APRESENTAÇÃO

1.1. A Universidade Federal do Acre, por meio da Pró-Reitoria de Graduação, torna pública a abertura das inscrições de vagas residuais para concessão de bolsas aos alunos da UFAC que desejam participar do Programa de Mobilidade Acadêmica nas outras Instituições Federais de Ensino Superior, em atendimento ao Convênio celebrado entre Universidade Federal do Acre e o Banco Santander Brasil S/A, obedecendo às condições constantes neste Edital, ao Convênio UFAC/Santander e a Resolução nº 23/2010.

2. CRONOGRAMA

2.1. Período de inscrição: **De 10 a 14 de abril de 2013.**

2.2. Local de inscrição: **Diretoria de Apoio à Iniciação Profissional e Mobilidade Estudantil –DAIPME/PROGRAD, localizada no Campus Universitário de Rio Branco, Bloco Esther de Figueiredo Ferraz (Bloco das Pró-Reitorias Acadêmicas), Br-364, km 04, Bairro Distrito Industrial.**

2.3. Divulgação das inscrições deferidas e dos candidatos selecionados: 15 de maio de 2013.

2.4. Assinatura de Adesão do bolsista ao Acordo para Implantação do Programa Santander de Bolsas de Mobilidade Acadêmica Regional: 15 de maio de 2013.

3. REQUISITOS

3.1. O aluno deverá atender cumulativamente os seguintes requisitos:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Estar devidamente matriculado em curso de graduação na Universidade Federal do Acre;
- c) Não ter participado de nenhuma das edições anteriores do Programa de mobilidade SANTANDER;
- d) Possuir aproveitamento em todas as disciplinas do 1º e 2º períodos;
- e) Ter integralizado no mínimo 20% do currículo, considerando-se para todos os efeitos deste edital aquele aluno que esteja matriculado a partir do 3º período, e no máximo 90% do currículo previsto para seu curso, no momento previsto para a viagem de estudo;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

f) Ter o processo de ingresso no referido Programa de Mobilidade aprovado nas instâncias competentes da UFAC, para o 2º semestre letivo de 2013 ou 1º semestre letivo de 2014, nos termos do Convênio que entre si celebram as Instituições Federais de Ensino Superior visando ao Programa de Mobilidade Acadêmica (a bolsa deverá ser usufruída dentro do período de vigência do convênio firmado com o Banco Santander, ou seja, 30 de junho de 2014);

4. INSCRIÇÃO

4.1. O aluno deverá entregar na DAIPME/PROGRAD, até o dia 14 de maio de 2013, das 8h às 12h e das 14 às 17h, os seguintes documentos:

- a) Requerimento de inscrição, conforme formulário apresentado no Anexo I;
- b) Cópia dos documentos pessoais (RG e CPF);
- c) Histórico Escolar Analítico, que inclui o CRA (Coeficiente de Rendimento Acadêmico);

4.2. As documentações enviadas com atraso, incompletas ou sem o devido preenchimento não serão aceitas.

3. DAS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES

3.1. Nesta edição as bolsas são preferencialmente para uma IES da Região Norte, mas não sendo este impeditivo na concessão de bolsa para outras regiões.

4. DA QUANTIDADE E DO VALOR DA BOLSA

4.1. A presente seleção tem por finalidade o preenchimento de vagas residuais à seleção realizada pelo EDITAL Nº 05/2013 – PROGRAD.

4.2. O Banco Santander, por meio de convênio, disponibilizará 03 (três) bolsas de mobilidade acadêmica para os alunos dos cursos de graduação da UFAC, no valor de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais) a ser pago em parcela única.

4.3. O valor da bolsa será pago diretamente ao aluno participante, mediante crédito em conta corrente de sua titularidade e mantida no **Banco Santander** a ser indicada por este no ato da inscrição (Anexo I).

4.4. Os discentes selecionados por meio EDITAL Nº 05/2013 – PROGRAD terão prioridade na classificação em relação aos inscritos por meio deste edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

5. DA SELEÇÃO

5.1. Serão selecionados os candidatos que apresentarem o maior Coeficiente de Rendimento Acadêmico - CRA.

5.2. Havendo o empate, será selecionado, em ordem sucessiva, o candidato que tenha o maior número de períodos cursados. Ainda persistindo o empate, a classificação será definida por sorteio.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A participação do estudante não caracteriza transferência para as Universidades constantes do Programa.

6.2. Os alunos selecionados deverão assumir gastos com transporte, alojamento, seguros de saúde e de vida, refeições, moradia e demais despesas.

6.3. A concessão da bolsa não cria vínculo empregatício de qualquer natureza entre o aluno selecionado e qualquer uma das instituições envolvidas.

6.4. Os casos omissos serão analisados pela Pró-Reitoria de Graduação.

6.5. A Pró-Reitoria de Graduação emitirá Carta de Apresentação encaminhando o aluno selecionado para a Instituição na qual será realizada a Mobilidade Acadêmica.

6.6. A Mobilidade Acadêmica que trata este Edital terá duração de apenas 01 (um) período letivo, nos termos da letra “f” do item 3.1. deste Edital.

6.7. Os Bolsistas participantes do programa de bolsas de mobilidade, disciplinado neste instrumento, cederão, no momento da assinatura do Termo de Adesão ao Programa, o direito de uso do seu nome, imagem, e som de voz, sem qualquer ônus para o SANTANDER UNIVERSIDADES, para utilização em todas as mídias digitais ou eletrônicas, por tempo indeterminado.

6.8. Para mais informações, entrar em contato com a DAIPME, localizada no Campus Universitário de Rio Branco, Bloco Esther de Figueiredo Ferraz (Bloco das Pró-Reitorias Acadêmicas), Br-364, km 04, Bairro Distrito Industrial.

Rio Branco/AC, 10 de maio de 2013.

Profa. Dra. Maria do Socorro Neri Medeiros de Souza
Pró-Reitora de Graduação



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

ANEXO I

Nome do(a) requerente

Aluno(a) do Curso de _____,
Matrícula _____, CPF _____ RG _____,
residente à _____, N° _____,
Bairro _____, Cidade _____ Estado _____,
CEP _____, Fone _____, Cel _____,
E-mail: _____,
Conta corrente n° _____ Agência _____ Banco _____, Operação _____ vem
requerer inscrição para concessão de bolsas do Programa de Bolsas de Mobilidade Regional
para Alunos Graduandos, regulado pelo Edital n° **06/2013 - PROGRAD**, por um período de
05 (cinco) meses na _____
(nome da Instituição de acolhimento).

Declaro ter conhecimento e concordo com as normas referentes aos Princípios Gerais do Programa Santander de Bolsas de Mobilidade Nacional e com o EDITAL N° 06/2013 – PROGRAD.

Nestes termos, pede e aguarda deferimento.

Rio Branco, AC, _____ de _____ de 2013.

Assinatura do(a) requerente

ANEXAR A ESTE REQUERIMENTO:

- Histórico Escolar Analítico atualizado;
- Xerox dos documentos pessoais (RG e CPF).